

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES  
PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS os seguintes cidadãos:

#### Secção de voto n.º 1 : PAREDES DE VIADORES (Extinta)

Presidente	Luciana Marisa Marques Vieira
Suplente	António Joaquim Carneiro Matos
Secretário	Ana Isabel Ribeiro de Araújo
Escrutinador	Inês Filipa Cardoso de Moura
Escrutinador	Luciana Alexandra Marques Vieira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Marco de Canaveses, 30 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital será afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

PR-12

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES  
PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS os seguintes cidadãos:


#### Secção de voto n.º 2 : MANHUNCELOS (Extinta)

Presidente	Orlando Rafael Correia Teixeira
Suplente	Patrícia Maria Rodrigues Pinto Soares
Secretário	Adália Conceição Soares Machado
Escrutinador	Manuel Antonio Mendes do Couto
Escrutinador	Bárbara Sofia Vieira Marques Brandão

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Marco de Canaveses, 30 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital será afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

PR-12